



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Pág. 08

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência, vem justificar o pedido de abertura de processo licitatório visando à celebração de **Contrato de Locação de Imóvel**, Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Getúlio Vargas nº81, Centro Pacatuba/Se, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), deste município, visando à prestação de um bom desempenho nas atividades executadas por este órgão.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência social lei nº 12.435 de 06 de junho de 2021 que altera a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 Lei orgânica de Assistência Social, onde em seu art.3º considera que as entidades socioassistenciais que prestem serviços e executem seus programas e projetos abrangidos por essa lei atuando na defesa e garantia de direitos de forma continuada e ininterrupta e família e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos âmbitos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

É a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, da Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que no item 4 Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade orienta o acompanhamento as famílias e indivíduos no serviço de proteção e atendimento a famílias e indivíduos (PAEFI).

Portanto faz-se necessária a locação de um imóvel onde a equipe técnica possa executar suas funções.

Tal locação é imprescindível para a execução dos serviços de forma continuada, permanente e planejada, voltados prioritariamente a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais.

Pacatuba, 20 de Dezembro de 2022.

FAUSTILENE MELO SANTOS
Secretária Municipal De Assistência Social.